



L I D O
Em. 15.19.16
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 8396 /2016
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Governo do Distrito Federal que, através da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promova a sinalização de endereçamento do Areal, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal que, através da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promova a sinalização de endereçamento do Areal, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A proposição é fruto de reivindicações dos Moradores do Areal, manifesta através da Câmara em Movimento, realizada naquela Região Administrativa.

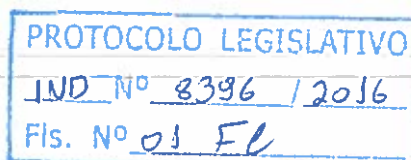
Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de Sinalização de Endereçamento das quadras e conjuntos daquela cidade tendo em vista a dificuldade de localização e recebimento de correspondência.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam a segurança e a paz, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2016.

Deputada **CELINA LEÃO**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 15 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

